

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO  
ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN

**AVISO**

Procedimento concursal comum para admissão de um Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Design

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto (ESMAD/P.PORTO), Professora Doutora Olívia Marques da Silva, de 9 de setembro de 2022, encontra -se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESMAD/P.PORTO, da carreira de Técnico Superior.

1 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Portaria 125-A/2019, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento de Estado para 2022, e o Código do Procedimento Administrativo.

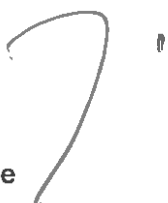
2 — Em cumprimento do estipulado no artigo 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio junto da DGAEP, do qual resultou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e cessa com a sua ocupação, sem prejuízo da reserva de recrutamento constituída nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua D. Sancho I, 981, em Vila do Conde.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho a ocupar — O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, no apoio à oficina de Design e ao curso de Design, nomeadamente para:

- a) Dar apoio na oficina de design os alunos no fabrico dos seus protótipos e maquetes;
- b) Zelar pelo funcionamento da oficina no que toca à operação, manutenção e conservação de maquinaria existente, bem como de ferramentaria auxiliar;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança, de forma a prevenir riscos na Oficina de Design;

- 
- d) Acompanhar o processo de aquisição de matérias-primas, consumíveis, peças e equipamentos para a oficina de design, bem como controlar a qualidade das matérias-primas recebidas;
  - e) Realizar inventários de materiais, peças e equipamentos/maquinaria do curso;
  - f) Operar máquinas para trabalhar madeira, metais, polímeros e cerâmica;
  - g) Programar e operar máquinas CNC;
  - h) Colaborar no desenvolvimento de estudos e projetos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da sua eficiência e prevenção de avarias;
  - i) Supervisionar a requisição de pequenas ferramentas manuais e elétricas e maquinaria da oficina de Design.
  - j) Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, detetar e diagnosticar anomalias.
  - k) Identificar necessidades de material e ferramentas de apoio à oficina de design e utilizar os procedimentos adequados com vista à sua reposição;
  - l) Operar maquinaria de impressão 2D de pequeno e grande formato, maquinaria de vinil corte, maquinaria de impressão 3D, bem como proceder à gestão e substituição dos seus consumíveis.
  - m) Dar apoio ao curso na organização de exposições e outros eventos.
  - n) Assegurar a organização e execução de atividades inerentes ao curso de design;
  - o) Colaborar no design gráfico para a difusão, apresentação e identificação dos eventos institucionais, através dos equipamentos e instrumentos aplicáveis disponíveis na sua área de atuação;
  - p) Executar outras tarefas conforme necessidade do serviço e orientação superior, entre outras que lhe possam ser exigidas dentro das suas competências e no âmbito do conteúdo funcional de técnico superior, às quais corresponde o grau de complexidade 3.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração é a correspondente à 2.<sup>a</sup> posição remuneratória e ao 15.<sup>o</sup> nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior.

7 — Requisitos do Trabalhador:

7.1 — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais de admissão, previstos no disposto no artigo 17.<sup>o</sup> da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional e área de formação: Licenciatura na área do Design Industrial, Arquitetura, Engenharia mecânica e afins, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) Experiência relevante e comprovada nas áreas do design Industrial, condução e manutenção de maquinaria de corte e transformação de madeiras, polímeros e metais, domínio da utilização de maquinaria de impressão 2D e 3D, bem como experiência na programação e condução de máquinas CNC e maquinaria de vinil corte.

b) Carta de condução.

7.4 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

7.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro.

8 — Âmbito de Recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e por despacho autorizador do Senhor Presidente do Instituto Politécnico do Porto de 17 de agosto 2022, tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, por extrato, no *Diário da República*.

9.2 — Em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, as candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura que se encontra disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/esmad/> e da respetiva submissão em conjunto com os restantes documentos obrigatórios e facultativos. As candidaturas enviadas através de correio eletrónico, ou por qualquer outra via que não acima determinada, serão liminarmente excluídas.

9.3 — O formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e formação profissional constantes do *Curriculum Vitae*;

d) No caso de o candidato ser titular de vínculo de emprego público:

- Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na

categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória, e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos;

- Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou;

e) Restantes candidatos:

Declaração emitida pela(s) entidade(s) empregadora(s) onde o candidato exerce/exerceu funções, devidamente autenticada, da qual conste o período de prestação de serviços e a caracterização das atividades que exerce/exerceu no posto de trabalho que ocupa/ocupou;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.4 — A não apresentação dos documentos supra indicados, juntamente com o formulário de candidatura, determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação atual, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), exceto quando afastados por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

11.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

11.3 — Face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos serviços, o presente recrutamento tem caráter urgente, pelo que os métodos de seleção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

a) Aplicação da primeira fase à totalidade dos candidatos – Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorção inferior a 9,5 valores;

b) Aplicação da segunda fase de métodos de seleção: 1) Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público, aprovados na prova de conhecimentos; e 2) Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos aprovados na avaliação curricular.

11.4 — A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função. É adotada a escala de valorção de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo carácter eliminatório, para os candidatos que obtiverem valorção inferior a 9,5 valores. A prova de conhecimentos é de realização individual, com consulta de documentação em formato de papel, revestindo forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função.

Tema 1: Estatutos da Escola Superior de Media Artes e Design

Tema 2: CPA – Código do Procedimento Administrativo

Tema 3: Organização do IPP e sua localização

Tema 4: Operação de Maquinaria para trabalhar madeira, metais e polímeros

Tema 5: Tecnologias de impressão 3D e Maquinagem CNC

Tema 6: Manutenção e conservação de maquinaria e ferramentas manuais e elétricas

Tema 7: Higiene e Saúde no trabalho

Bibliografia/Legislação de suporte:

a) Despacho Normativo n.º 7833/2017;

b) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

c) Lesko, J. (2012). Design Industrial, Guia de materiais e fabricação. Edgard Blücher Lda. 2ª edição, ISBN:9788521206217 – Capítulo 5, 6 e 7;

d) Relvas, C. (2018). O mundo da impressão 3D e o fabrico digital. Quântica Editora. ISBN: 978-898-892-702-6 - Capítulo 4, 5, 8, 9;

e) Nutsch, W. (2003). Tecnologia de La Madera y del Mueble. Editorial Reverté, S.A. ISBN: 8429114351 – capítulos 5, 6;

f) Decreto-Lei nº 102/2009, de 10 de setembro;

g) [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt);

h) [www.esmad.ipp.pt](http://www.esmad.ipp.pt).

11.5 — Avaliação psicológica (AP) visa avallar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido presente Aviso.

11.6 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação os candidatos, designadamente as habilitações académicas e profissionais, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este fator é valorado de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (3EP+AD+HAB+FP)/6$$

em que:

EP – Experiência profissional

AD – Avaliação de desempenho

HAB – Habilitação académica

FP – Formação profissional

11.7 — Entrevista de avaliação das competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

11.8 — Entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal, comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores

A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (2MD+3EP+DL+RI+CE)/8$$

em que:

MD – Motivação e disponibilidade para o desempenho da função

EP– Experiência profissional

DL – Domínio da língua inglesa

RI – Relacionamento interpessoal

CE – Capacidade de expressão verbal

11.9 — Os métodos de seleção indicados terão a ponderação percentual, conforme o que se apresenta a seguir:

Para candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 11.1 deste edital:

$$40\% (PC) + 30\% (AP) + 30\% (EPS) = 100\%$$

Para os candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 11.2 deste edital:

$$50\% (AC) + 50\% (EAC) = 100\%.$$

12 — Composição do júri:

Membros efetivos:

Presidente: João Pedro Sampaio de Matos Antunes de Azevedo

1.º Vogal: Telmo José de Bessa Nogueira Carvalho

2.º Vogal: José Pedro Serapicos de Borda Cardoso

Membros suplentes:

1.º Vogal Suplente: Vitor Manuel Quelhas Alves de Freitas

2.º Vogal Suplente: Cristina Ferreira Fonseca Lousada Soares

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

14 — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, e no art.º 66.º da LTFP.

16 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, na redação atual.

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no número 10.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no átrio da Escola Superior de Media Artes e Design, e disponibilizada na página eletrónica da ESMAD (<http://www.esmad.ipp.pt>).

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

21 — Nos termos do n.º 1 do art.º 66.º da LTFP, o trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tem preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — O presente aviso será objeto de publicitação no Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e ainda, na página eletrónica da ESMAD (<http://www.esmad.ipp.pt>), em cumprimento do disposto no art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

9 de setembro de 2022. — A Presidente da ESMAD/IPP, *Prof.ª Doutora Olívia Marques da Silva*.

